



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Educação Dilmar Antonio Mozzer para fiscalizar a execução do contrato.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE PÁSCOA NO ANO DE 2024**, conforme especificado neste termo, a serem utilizados em diversos espaços públicos do **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com validade pelo período de 02 meses, de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura e das Secretarias Municipais de Vargem Bonita/SC.

2.2. O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

2.3.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>
01	<b>Portal com coelhos e cenouras</b> Portal luminoso com coelhos e cenouras (Altura 3,00m X 4,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica decobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadase retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Acompanha Estrutura para fixação com suporte adequando para a sustentação de todo o conjunto do portal.	01	5.898,00
02	<b>Painel feliz páscoa com coelhos correndo</b> Painel feliz páscoa com coelhos correndo (Altura 1,60m X 7,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorn	01	3.200,00



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

	ado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lampadas por metro. Não acompanha a estrutura do portal, é apenas o painel.		
03	<b>Letreiro feliz páscoa</b> Letreiro feliz páscoa (Altura 60cm x Largura 3m), produzido em estrutura metálica galvanizada com ferros chatos 3/8x1/8, tubos metalom 20x20 com parede 16, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.	01	2.042,46
04	Coelho decorativos para área externa LUMINOSO 1,7 m de altura com 1,6 m de largura	01	1.667,19
05	<b>Coelho correndo tela de Led</b> Luminoso em forma de coelho correndo (Altura 1,70m X 1,60m Largura), produzido em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8, tubos metalom 15x15 com parede 16, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	01	1.700,00
		<b>TOTAL</b>	<b>14.507,65</b>

### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de aquisição de materiais para a decoração de Páscoa do Município de Vargem Bonita, nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, visando à ornamentação de pontos estratégicos (praças, escolas, prédios públicos) do Município, durante o momento festivo, com validade pelo período de 02 meses, conforme a necessidade.

A quantidade estimada a ser adquirida foi baseada em pesquisa e projetos para atendimento dos objetivos traçados.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que o Município de Vargem Bonita vem anualmente promovendo a decoração temática dos espaços públicos, proporcionando ambientes harmoniosos e ações voltadas à cultura e lazer dos nossos municípios.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

Os espaços públicos decorados com materiais temáticos despertam o espírito pascoal, tornando o ambiente aconchegante e especial para esta data.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento desse tipo de materiais de decoração.

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO e considerando a sazonalidade da demanda, nesse momento, não se justifica a aquisição de equipamentos e criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de empresa especializada no fornecimento do material necessário, no caso, a execução indireta mostra-se como o meio mais econômico e eficiente.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 A contratação externa, através de processo licitatório, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, uma vez que são necessários de acordo com a decoração a ser realizada nos espaços públicos no ano de 2024 e proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Vargem Bonita no local especificado na ordem de fornecimento.

4.3 A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo se inicia para a entrega dos produtos.

4.4 Todos os produtos entregues pela contratada deverão estar de acordo com as normas técnicas.

4.5 O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhada da Nota fiscal.

4.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.7 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.8 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Contratante, deverão ser novos e de qualidade, podendo ser usufruídos por completo.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

4.10 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no presente termo de referência não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

4.11 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a entrega dos produtos.

4.12 A contratada deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante e responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

4.13 O Município de Vargem Bonita se reserva ao direito de inspecionar os produtos entregues, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

4.14 A contratada deverá possuir conta bancária de titularidade da pessoa jurídica para o recebimento dos serviços prestados.

4.15 Caso a contratante constate qualquer negligência ou irregularidade na entrega dos produtos por parte da contratada, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela contratada sem ônus para a contratante.

4.16 A contratada deverá observar todas as normas técnicas de segurança vigentes inerentes aos produtos por ela disponibilizados no mercado.

#### **5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será feito no prazo de até 30(trinta) dias após a finalização dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5.4 Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

5.5 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**6. RECURSO A SER UTILIZADO:**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.00.00	R\$ 14.507,65
<b>Total:</b>			<b>R\$ 14.507,65</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 14.507,65</b>

**7.0 TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Dilmar Antonio Mozzer

Cargo/função: Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Vargem Bonita, 04 de março de 2024.

---

Dilmar Antonio Mozzer  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

ANEXOS:





*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

